

Ata número cinco

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, REALIZADA NO DIA DEZ DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos dez dias do mês de março do ano dois mil e dezasseis, pelas 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram a Câmara Municipal de Belmonte sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. António Pinto Dias Rocha, estando presentes a Sra. Vice-Presidente, Dr.^a Sofia Isabel Dias de Carvalho Proença Fernandes, os Vereadores Senhores, Dr. David Augusto Canelo e Vítor Manuel Mendes Alves, comigo, António José Pimenta de Melo, Coordenador Técnico da Secção Financeira da Unidade Municipal de Administração e Finanças.

Faltou a esta reunião, o Senhor Vereador, António Manuel Gonçalves Rodrigues, por motivos de ordem pessoal, considerando-se a falta dada justificada.

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, à hora acima indicada.

A seguir trataram-se os seguintes assuntos:

A) UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2016

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal que teve lugar, em 19 de fevereiro de 2016.

2) PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A Senhora Vice Presidente, Dr.^a Sofia Isabel Fernandes, usou da palavra para apresentar a seguinte declaração:

Tomou ontem posse como novo Presidente da República, o Professor Marcelo Rebelo de Sousa.

Tratando – se do mais alto cargo da Nação e o 1º dos órgãos de soberania constitucionalmente previstos, considero ser um momento de especial relevo para o nosso país, que todos devemos notar e que eu, enquanto autarca farei através deste ato simbólico.

O Presidente da República deve ser uma pessoa com reconhecidas características, que lhe permitam aferir uma personalidade capaz de representar um país

nas situações mais adversas. É por esse motivo que quem se candidata é a pessoa e não o militante ou o cabeça de lista.

Olhando para o discurso do novo Presidente da República na sua tomada de posse, podemos concluir que algo de novo surgirá na política nacional portuguesa. A mudança quando acautelada e feita de forma responsável é sempre positiva.

O que pretendo com esta intervenção é deixar votos de sucesso ao Prof. Marcelo, que o seu mandato seja bom para Portugal, na convicção pessoal de que, permanecendo, como pessoa, com as características que, pessoalmente, academicamente e de forma direta lhe reconheço, certamente assim acontecerá.

Tendo em conta a intervenção da Senhora Vice Presidente, Dr.^a Sofia Isabel Fernandes, a Câmara deliberou subscrever o que foi dito, solicitando que o texto seja alterado do singular para o plural de forma a que a mensagem seja enviada ao novo Presidente da República, Senhor Professor Marcelo Rebelo de Sousa.

O Senhor Presidente, Dr. António Dias Rocha, no âmbito das actividades municipais, tomou a palavra dando nota de que esteve presente na visita que o Senhor Primeiro Ministro, Dr. António Costa, fez a Idanha-a-Nova, onde apresentou o projecto e os novos dirigentes da Unidade de Missão para Valorização do Interior do país.

3) PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A.3.1) CONTRATO DE PATROCÍNIO ENTRE O PODIUM EVENTS, S.A. E O MUNICÍPIO DE BELMONTE

Foi presente para aprovação proposta de contrato de patrocínio, entre a empresa Podium Events, S.A., que contratou com a Federação Portuguesa de Ciclismo a organização exclusiva da Volta a Portugal em Bicicleta e o Município de Belmonte, na qualidade de patrocinador, para que uma partida da etapa da Volta a Portugal em Bicicleta, tenha lugar em Belmonte. A Podium Events, S.A. assume várias obrigações promocionais enquanto o Município de Belmonte pagará 30.000€, acrescida de IVA, para o efeito, a ser pago em duas prestações de igual valor, uma com a assinatura do contrato e a segunda até 15 de agosto.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

A.3.2) APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 280/2007

Foi presente minuta de contrato de arrendamento a ser celebrado com os Srs. João Feliciano do Nascimento e Lucinda Esteves Feliciano, referente ao Edifício sito na Rua Pedro Álvares, n.º 56, em Belmonte, pelo montante mensal de 400€, para efeitos de

instalação dos serviços das Aldeias Históricas, em virtude de o imóvel onde se encontram atualmente, carecer de ser desocupado para instalação de outros serviços.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea dd) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09.

A.3.3) 2ª ALTERAÇÃO ÀS GOP'S E ORÇAMENTO DE 2016

Foi presente, para efeitos de ratificação o Despacho do Exmo. Sr. Presidente, mediante o qual é autorizada a 2ª alteração ao orçamento e às GOP's 2016, no montante de 252.000€, em anulações e reforços.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência ínsita na alínea d) do n.º1 do artigo 33º, conjugada com o n.º3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, aprovar a ratificação da 2.ª Alteração às GOP's e Orçamento de 2016.

A.3.4) INFORMAÇÃO N.º 39/GAS/2016 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS – PROF.ª FLORA VIEIRA – INTERCÂMBIO COM ALUNOS ESPANHÓIS

Pelo GAS foi apresentada informação, mediante a qual se prestam alguns esclarecimentos relativamente ao pedido apresentado pelo AEPAC, para efeitos de receção dos alunos de Olivença. Sendo sugerido que a Câmara Municipal suporte os encargos, no montante de 200€, com as entradas e visita guiada nos museus, que seja entregue um saquinho com pin's e outra lembrança pouco onerosa, como uma esferográfica, p.ex. No que concerne ao transporte para os alunos de Belmonte, irem a Olivença, é proposto que se aguarde pela informação quanto à data, para aí aferir da disponibilidade do autocarro do Município.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da competência ínsita na alínea u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, suportar os custos inerentes às entradas e à visita guiada dos alunos de Olivença, integrantes do intercâmbio com o AEPAC, bem como determinar que sejam preparados sacos contendo um pin e uma esferográfica a ser oferecido aos mesmos.

A.3.5) RETIFICAÇÃO ESCRITURA DE PERMUTA – REEMBOLSO DO VALOR SUPOSTADO PELOS PARTICULARES, SR. JOSÉ MENDES HENRIQUES E SR. FERNANDO JOSÉ VAZ HENRIQUES

No dia 23 de julho de 2015, procedeu-se à retificação da escritura de permuta celebrada 22 de setembro de 2009, mediante a qual se permutou o lote n.º 3 do Loteamento do Olival Grande, pelo prédio rústico inscrito sob o artigo matricial 1097, tal foi motivado por a referida escritura ter sido indevidamente lavrada, em virtude de

não especificar devidamente a titularidade dos prédios, valores atribuídos aos mesmos, que prédios são dados e recebidos pelos outorgantes e que diferenças de valores existem a declarar entre as partes. Tendo as referidas omissões sido detetadas apenas quando se pretendeu promover o registo do prédio urbano.

A Mandatária da outra parte, em representação dos seus clientes, tem diligenciado para que o Município assuma o pagamento dos impostos derivados da retificação da escritura de permuta celebrada, uma vez que a AT considerou que o diferencial de valor entre os prédios permutados constituía uma doação.

Perante o que, atenta a deliberação do executivo camarário de 15/10/2008, tomada no sentido de se “atribuir também uma compensação financeira de acordo com as obrigações fiscais que resultarem do registo, que se vai fazer de forma a que não haja encargos acrescidos” para o Sr. José Mendes Henriques, propõe-se o reembolso do valor suportado pelos particulares, Sr. José Mendes Henriques no montante de 2.528,40€ e pelo Sr. Fernando José Vaz Henriques, no montante de 842,80€, cfr. documentação em anexo, perante a AT, decorrentes da retificação da escritura de permuta.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar cumprimento ao deliberado em 15/10/2008 e autorizar o reembolso do valor suportado pelos particulares, Sr. José Mendes Henriques no montante de 2.528,40€ e pelo Sr. Fernando José Vaz Henriques, no montante de 842,80€, cfr. documentação em anexo, perante a AT, decorrentes da retificação da escritura de permuta.

A.3.6) ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A COLETIVIDADES EM 2016

Pelo Senhor Presidente foi presente informação elaborada pelo Chefe da EMDO, mediante a qual é apresentada proposta de apoio às colectividades e IPSS para o ano de 2016, no montante de 247.9300€.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência ínsita na alínea v) do n.º1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, aprovar a atribuição dos subsídios conforme proposto.

A.3.7) II MEIA MARATONA EM BELMONTE

Foi presente à Câmara, proposta para realização da II Meia Maratona de Belmonte.

A Câmara deliberou, por unanimidade, no uso da competência constante da alínea u) do n.º1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, aprovar a realização da II Meia Maratona de Belmonte.

O Excelentíssimo Senhor Presidente ausentou-se da Sala das Reuniões por motivos de impedimento legal.

A.3.8) TERRENO DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BELMONTE, SITO NO COLMEAL DA TORRE

Tendo sido deliberado na reunião de Executivo que teve lugar em 23 de Dezembro de 2013, proceder à aquisição do terreno sito no Colmeal da Torre, propriedade da Santa Casa de Belmonte, inscrito na matriz predial da União de Freguesias de Belmonte/Colmeal da Torre, sob o artigo 2305, correspondente ao anterior artigo da freguesia de Colmeal da Torre n.º 931, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Belmonte, composto por terra de mato, pelo montante de 12.603,81€, não se procedeu à concretização do negócio em virtude de o prédio em questão se encontrar onerado.

Atendendo a que, atualmente o prédio se encontra desonerado, encontram-se reunidas as condições para a formalização do negócio.

Assim sendo propõe-se a retificação da deliberação que teve lugar em 23 de Dezembro de 2013, nos seguintes termos: onde consta, *“Neste sentido propõe a aquisição do terreno supra citado à Santa Casa da Misericórdia de Belmonte, pelo valor de 12.603,81 €, devendo para o efeito proceder-se à elaboração de contrato promessa de compra e venda.”*, deverá constar: *“Neste sentido foi proposta a aquisição do terreno supra citado à Santa Casa da Misericórdia de Belmonte, pelo valor de 12.603,81€”*. De igual modo onde consta *“(…)sob o artigo 2305, correspondente ao anterior artigo da Freguesia de Belmonte n.º 931”*, deverá constar: *““(…)sob o artigo 2305, correspondente ao anterior artigo da Freguesia de Colmeal da Torre n.º 931”*.

É ainda proposto que seja concedida competência ao Exmo. Sr. Vereador que exerce funções a tempo inteiro, António Manuel Rodrigues, para outorgar em representação do Município de Belmonte o título que titula o negócio e demais documentação necessária para formalização do mesmo.

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, ao abrigo da competência ínsita na alínea g) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, reiterar a aquisição do terreno sito no Colmeal da Torre, propriedade da Santa Casa de Belmonte, inscrito na matriz predial da União de Freguesias de Belmonte/Colmeal da Torre, sob o artigo 2305, correspondente ao anterior artigo da freguesia de Colmeal da Torre n.º 931, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Belmonte, composto por terra de mato, pelo montante de 12.603,81€.

A Câmara Municipal, deliberou ao abrigo do artigo 164º retificar a deliberação constante do ponto 3.4 da ata lavrada relativamente à reunião de Executivo que teve lugar na reunião de 23/12/2013.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, conceder poderes ao Exmo. Sr. Vereador que exerce funções a tempo inteiro, António Manuel Rodrigues, para outorgar em representação do Município de Belmonte o título que titula o negócio e demais documentação necessária para formalização do mesmo.

Finda a votação deste ponto o Excelentíssimo Senhor Presidente voltou à Sala das Reuniões.

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO:

B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Senhor Presidente informou a Câmara de que por despachos do Sr. Vereador em Regime de Permanência datados de 23 e 29 de Fevereiro de 2016, constantes dos editais n.ºs 7 e 8, datados de 24 e 29 de Fevereiro de 2016, e no uso das competências que lhe foram delegadas, pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 25 de Outubro de 2013 - ao abrigo da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, haviam sido deferidos os seguintes processos de obras, de acordo com as informações prestadas pela Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo, que se encontram arquivadas nos respectivos processos e que foram transcritas aos requerentes:

PROCESSO N. 2/2016 Cert.

NOME: Maria da Conceição Rocha da Costa Prazeres da Encarnação

PEDIDO: Emissão de certidão em como edifício foi construído anteriormente ao *RGEU*

LOCAL: EN 18 – Sítio das Catraias – Colmeal da Torre

DESPACHO: Datado de 23/02/2016 – Deferido

PROCESSO N. 1/2016 SP

NOME: José Joaquim Venâncio

PEDIDO: Remoção de reboco em edifício e ocupação da via pública com andaimes

LOCAL: Rua da Fonte Grande, n.º 8 – Belmonte

DESPACHO: Datado de 23/02/2016 – Deferido

PROCESSO N. 41/2015 AU

NOME: Nazaré Matos Fonseca Andrade

PEDIDO: Alvará de autorização de utilização

LOCAL: Rua da Piscina - Caria

DESPACHO: Datado de 12/02/2016 – Aprovação

A Câmara tomou conhecimento.

APROVAÇÃO DA ACTA

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta acta, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

E nada havendo a tratar eu, _____, António José Pimenta de Melo, Coordenador Técnico, subscrevi e assino a presente acta.

O Presidente

O Coordenador Técnico

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS TRATADOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2016**

A	–	UNIDADE	DE	ADMINISTRAÇÃO	E	FINANÇAS	
.....							
41							
1	–	APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2016					
.....							
41							
2	–	PERÍODO	ANTES	DA	ORDEM	DO	DIA
.....							
41							
.....							
42							
3	–	PERÍODO	DA	ORDEM	DO	DIA:	
.....							
42							
A.3.1) CONTRATO DE PATROCÍNIO ENTRE O PODIUM EVENTS, S.A. E O MUNICÍPIO DE BELMONTE							
.....							
42							
A.3.2) APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 280/2007							
.....							
42							
.....							
43							
A.3.3) 2ª ALTERAÇÃO ÀS GOP'S E ORÇAMENTO DE 2016							
.....							
43							
A.3.4) INFORMAÇÃO N.º 39/GAS/2016 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS – PROF.ª FLORA VIEIRA – INTERCÂMBIO COM ALUNOS ESPANHÓIS							
.....							
43							
A.3.5) RETIFICAÇÃO ESCRITURA DE PERMUTA – REEMBOLSO DO VALOR SUPOSTADO PELOS PARTICULARES, SR. JOSÉ MENDES HENRIQUES E SR.							

FERNANDO JOSÉ VAZ HENRIQUES

.....
43

.....
44

A.3.6) ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A COLETIVIDADES EM 2016

.....
44

A.3.7) II MEIA MARATONA EM BELMONTE

.....
44

A.3.8) TERRENO DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BELMONTE, SITO
NO COLMEAL DA TORRE

.....
45

.....
46

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E
URBANISMO:

.....
46

B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

APROVAÇÃO DE PARTE DA ATA

.....
46